

**LEI N.º 2.638**

**DE 28 DE JANEIRO DE 2009.**

**Autoriza a abertura de Crédito Aditivo Especial para cobertura de despesas de exercício anterior e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, com respaldo no art. 3º, inciso VI, da Lei nº 2.577, de 26 de junho de 2008, sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Município autorizado a abrir crédito Aditivo Especial até a importância de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas da Gestão Plena – FAEC, conforme Portaria nº 2.581, do Ministério da Saúde, relativo a despesas de exercício anterior, compreendendo os meses de novembro e dezembro de 2008, com a seguinte classificação:

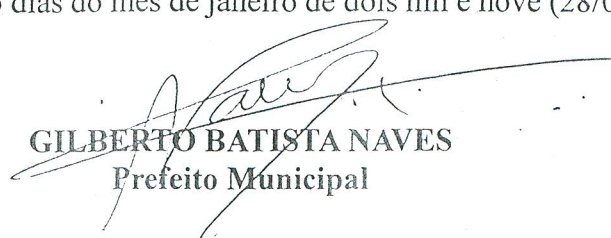
|                      |                                                |                  |
|----------------------|------------------------------------------------|------------------|
| Órgão: 07            | - Fundo Municipal de Saúde                     |                  |
| Unidade 07.02        | - Secretaria Municipal de Saúde                |                  |
| 10.301.1003.4012     | - Centro de especialidades Médicas             |                  |
| 20090561 339036 (00) | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física   | - R\$ 25.000,00  |
| 20090562 339039 (00) | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | - R\$ 650.000,00 |
| Total .....          |                                                | - R\$ 675.000,00 |

**Art. 2º.** Para fazer face ao Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do executivo também autorizado em proceder à anulação parcial ou total das dotações enumeradas a seguir e constantes do Orçamento do corrente exercício financeiro.

|                        |                                                  |                  |
|------------------------|--------------------------------------------------|------------------|
| 10.301.1003.4012       | - Centro de especialidades Médicas.              |                  |
| 20090388 – 339039 (00) | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | - R\$ 675.000,00 |
| Total .....            |                                                  | - R\$ 675.000,00 |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e nove (28/01/2009).**

  
**GILBERTO BATISTA NAVES**  
Prefeito Municipal